



PORTARIA Nº 8721, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Sanaly Souza Scapolan**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IB – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/08/2016 a 16/08/2017, que serão gozados no período de 04/12/2017 a 02/01/2018.

Art. 2º Ao servidor **Paulo Sergio Rodrigues**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IB, designado na Função Gratifica de Assessor de Imprensa, FG3, Nível IB – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/03/2016 a 03/03/2017, que serão gozados no período de 04/12/2017 a 23/12/2017.

Art. 3º Ao servidor **Antonio Carlos Alves**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 31/10/2016 a 30/10/2017, que serão gozados no período de 04/12/2017 a 23/12/2017.

Art. 4º A servidora **Ana Carolina Mizumoto Minoda**, Enfermeira, Padrão 19, Nível IIIA - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017, que serão gozados no período de 04/12/2017 a 23/12/2017.

Art. 5º Ao servidor **Renildo Carlos da Conceição**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral Infra Estrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2013 a 01/05/2014, que serão gozados no período de 04/12/2017 a 23/12/2017.

Art. 6º Ao servidor **Marcelo Nogueira Valentin**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IA – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06/01/2015 a 05/01/2016, que serão gozados no período de 04/12/2017 a 23/12/2017.



Art. 7º A servidora **Patricia Fernanda Dimas Zendron**, Enfermeira, Padrão 19, Nível IE – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 a 30/11/2017, que serão gozados no período de 04/12/2017 a 23/12/2017.

Art. 8º Ao servidor **Anderson Lourenço Pereira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIB – da Diretoria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016, que serão gozados no período de 04/12/2017 a 23/12/2017.

Art. 9º A servidora **Luiza da Silva Mendonça Ivo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2017, que serão gozados no período de 04/12/2017 a 02/01/2018.

Art. 10. A servidora **Camila José da Silva Pereira**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IB – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/04/2015 a 03/04/2016, que serão gozados no período de 04/12/2017 a 02/01/2018.

Art. 11. Ao servidor **Benedito Aparecido Gonçalves**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017 que serão gozados no período de 05/12/2017 a 19/12/2017.

Art. 12. A servidora **Adriana Talarico Amaro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível ID – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/01/2016 a 23/01/2017, que serão gozados no período de 06/12/2017 a 04/01/2018.

Art. 13. A servidora **Angelita Dantes Hipolito**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, que serão gozados no período de 07/12/2017 a 26/12/2018.

Art. 14. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 27 de novembro de 2017.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos